



**QUARTO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 28/2014
REDE ELÉTRICA CAMPUS PASSOS**

**CONCORRÊNCIA Nº 11/2014
PROCESSO Nº 23343.001780/2014-33**

QUARTO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 28/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E DE OUTRO LADO A EMPRESA BELTIS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS PASSOS-MG.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo decreto de 12 de agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como contratada, a empresa Beltis Comércio e Prestação de Serviços em Informática Ltda, inscrita CNPJ sob nº 09.116.592/0001-86, com sede à Rua Serra de Japi, nº 1200, Bairro Tatuapé - São Paulo - SP, proponente em processo de licitação nº 23343.001780/2014-33, modalidade concorrência nº 11/2014, tipo menor preço, com observância da lei 8.666/1993 e suas alterações subsequentes, nos termos do parecer nº 627 D/2014, representada neste ato pelo Senhor Daniel Carlos da Silva, residente na Rua Sarumá, nº 229, Bairro Vila Zelina, CEP-03143-080, São Paulo - SP, portador do CPF nº 190.709.578-09 e da identidade 26.397.396-7 – SSP/SP, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1. Prorrogar o prazo para execução do objeto de 05/09/2015 para 05/01/2016 e da vigência do contrato de 05/12/2015 para 15/02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. De acordo com a cláusula sétima do contrato original O CONTRATADO deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis,





contado da data de assinatura deste termo, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) com cobertura estendida em razão da nova vigência do contrato.

2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

2. Caberão à contratante as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

1. Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que se rege, onde for omissivo, pelas disposições da Lei 8.666/93, será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais para maior autenticidade, são também firmadas por duas testemunhas.

Pouso Alegre/MG, 25 de novembro de 2015.

Contratante:

Marcelo Bregagnoli
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Contratada:

Daniel Carlos da Silva
Representante Legal
Beltis Comércio e Prestação de Serviços em
Informática Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome: DAMON FRANCISCO DE FARIA
CPF: 622.606.506-00

Nome: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
CPF: 461.346.706-34

28º 28º Tabelião de notas Fone: (11) 2095-2800 (trônico) - Fax: Direto (11) 2095-2828
da Capital - SP Rua Coelho Lisboa, 233 - 03323-040 - São Paulo / SP

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) DANIEL CARLOS DA
SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.
SÃO PAULO, 30 de novembro de 2015.
Em test^o da verdade. [1965067814572700643264 - 0388]

[Ord 1 Total R\$ 7,34] Selo(s) Selo(s): 1 Ato: 1080AB - 045589
ANDREIA BARRETO DE SOUZA - Escrevente

AA128040



FIRMA
VALOR ECONÔMICO
1080AB045589